

LEI Nº 3096, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de Caminhões Baús Refrigerados.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 283.800,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

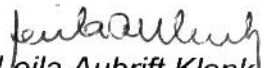
13 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13 03 - Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional	
20.692.0023.2.225- Aquisição de Caminhões Baús Refrigerados (C.R. 1.010.835-94/2013/MDA)	
4.4.90.52.00.00.1906 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 278.124,00
4.4.90.52.00.00.1000 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.676,00
TOTAL.....	R\$ 283.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de arrecadação da fonte 906 - conta CEF nº 647.042-1...	R\$ 278.124,00
O Excesso de arrecadação da fonte 1000.....	R\$ 5.676,00
TOTAL.....	R\$ 283.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Junho de 2015.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

